



PROCESSOS N° 810/14
N° 808/14

PROCOLOS N° 12.034.649-0
N° 12.034.648-2

PARECER CEE/CEIF N° 184/14

APROVADO EM 16/09/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PRISMA ARCO - ÍRIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1ª a
8ª série para fins de cessação e de reconhecimento do Ensino
Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 800/14-SUED/SEED, de 18/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado sob n° 12.034.649-0, no NRE de Ponta Grossa, em 05/07/13, de interesse da Escola Prisma Arco - Íris - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série, para fins de cessação (fls. 02 e 156), conforme segue:

(...)

“Vimos através deste, justificar o pedido de renovação de reconhecimento de 1ª a 8ª série, sendo que o mesmo ocorre por motivo de cessação.”

Pelo ofício n° 801/14, SUED/SEED, de 18/06/14, foi encaminhado o protocolo n° 12.034.648-2, de 05/07/13, também de interesse da Escola Prisma Arco - Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Ponta Grossa, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano (fl. 02).

Por se constituir de pedidos de uma mesma instituição de ensino, cujo foco é o Ensino Fundamental, optou-se em pensar os dois processos acima citados e informá-los em um só Parecer.



PROCESSOS N° 810/14 e N° 808/14

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Prisma Arco - Íris, localizada na Avenida General Carlos Cavalcanti, n° 4120, Bairro Uvaranas, município de Ponta Grossa, mantida pela Sociedade Educacional CFM Ltda - ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2477/14, de 03/06/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 25/06/14 até 25/06/19, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 101/92, de 09/01/92 e n° 152/96, de 11/01/96 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1475/97, de 16/04/97 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1898/12, de 27/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 28 do processo n° 810/14).

O Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2334/08, de 02/06/08, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2012 (fl. 06 do processo n° 808/14).

A Resolução Secretarial n° 2040/14, de 24/04/14, altera a denominação da entidade mantenedora da Escola Prisma Arco – Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental de Sociedade Educacional RMCM Ltda, para Sociedade Educacional CFM Ltda-ME, a partir da data da publicação no D.O.E. de 04/06/14 (fls. 148, 149 do processo n° 810/14).

À folha 155 do processo n° 810/14, a instituição de ensino apresenta ofício com esclarecimentos para justificar o atraso na entrega da documentação referente a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e reconhecimento de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 31 a 33 do processo n° 810/14.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 10 a 13 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 31 a 33 do processo n° 810/14.



PROCESSOS Nº 810/14 e Nº 808/14

1.2 Organização Curricular

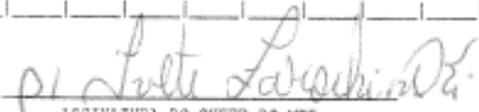
O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICIPIO: 2010 - PONTA GROSSA											
ESTAB.: 02494 - PRISMA ARCO IRIS, E-RI EF		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL CFM LTDA-ME											
CURSO: 4000 - ENS 1 GR-5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2006 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/ SERIE		5	6	7	8						
BNC	ARTE	1	1	1	1								
	CIENCIAS	3	3	3	3								
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2								
	GEOGRAFIA	2	2	2	2								
	HISTORIA	3	3	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4								
	MATEMATICA	4	4	4	4								
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19								
FD	DESENHO GEOMETRICO	2	2	2	2								
	FILOSOFIA	1	1	1	1								
	L E M-ESPANHOL	1	1	1	1								
	L E M-INGLES	2	2	2	2								
FD	SUB-TOTAL	6	6	6	6								
TOTAL GERAL		25	25	25	25								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 12 DE Agosto DE 2014


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSOS Nº 810/14 e Nº 808/14

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 25 - PONTA GROSSA		MUNICÍPIO: 2010 - PONTA GROSSA											
ESTAB.: 02494 - PRISMA ARCO IRIS, E-BI EF		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL CPM LTDA-ME											
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - GRADATIVA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			1	1	1	1						
	CIÊNCIAS			3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2	2						
	HISTÓRIA			3	3	3	3						
	LÍNGUA PORTUGUESA			4	4	4	4						
	MATEMÁTICA			4	4	4	4						
BNC	SUB-TOTAL			19	19	19	19						
PD	DESENHO GEOMÉTRICO			2	2	2	2						
	FILOSOFIA			1	1	1	1						
	L E M-ESPAHOL			1	1	1	1						
	L E M-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			6	6	6	6						
TOTAL GERAL				25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 07 DE Agosto DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Maria Izabel Vieira
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 512/2011



PROCESSOS N° 810/14 e N° 808/14

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 57 a 68 e 160 no processo n° 810/14 e às folhas 58 a 69 no processo n° 808/14 e consta o seguinte quadro de alunos:

ANO/SÉRIE	MATRÍCULAS						TRANSFERIDOS						DESISTENTES						RETIDOS						CONCLUÍNTES										
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013					
1º ANO	25	21	30	22	24	18	04	03	03	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	21	19	27	20	24	18
2º ANO	16	14	19	28	16	21	02	00	01	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	14	14	18	27	15	21	
2ª SÉRIE	24	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	22	00	00	00	00	00	00
3º ANO	00	15	16	21	22	15	00	01	02	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	14	14	20	21	15	15	
3ª SÉRIE	16	19	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	16	19	00	00	00	00	00
4º ANO	00	00	20	16	22	23	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	20	16	22	23	23
4ª SÉRIE	28	17	21	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	28	17	21	00	00	00	00
5º ANO	00	00	00	15	15	25	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	14	15	25	25	25
5ª SÉRIE	24	28	27	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	24	28	25	00	00	00	00
6º ANO	00	00	00	00	16	16	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	15	16	16	16
6ª SÉRIE	17	25	28	25	20	00	00	03	00	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	00	16	22	27	24	19	00	00	
7º ANO	00	00	00	00	00	17	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	17	17	17
7ª SÉRIE	20	13	24	27	23	22	02	03	01	02	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	18	10	22	25	22	21	21	
8ª SÉRIE	15	20	13	24	25	21	00	05	00	03	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	01	00	00	00	15	15	13	20	24	20	20	

1.4 Comissões de Verificação

As Comissões de Verificação, designadas pelos Atos Administrativos n° 453/13 e 454/143, de 23/07/13, do NRE de Ponta Grossa, integradas pelas técnicas pedagógicas: Maria Isabel da Cruz, licenciada em História, Michele Denis Krassulja, licenciada em História e Adriane Valéria Kiszka Scheffer, licenciada em Pedagogia emitiram o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º a 8ª série, à folha 144, do processo n° 810/14 e ao reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, à folha 103, do processo n° 808/14.

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelas Informações Técnicas da CEF/SEED de 05/09/13, não manifestou objeção às solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série (fl.152, do processo n° 810/14) e ao reconhecimento de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (fl. 103 do processo n° 808/14).



PROCESSOS Nº 810/14 e Nº 808/14

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, para fins de cessação, e do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, da Escola Prisma Arco - Íris - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Ponta Grossa.

Da análise dos documentos dos docentes, constatou-se que os mesmos possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação do NRE informa no Relatório Circunstanciado que a instituição de ensino dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

A Licença Sanitária nº 35393/14, de 14/01/14, tem validade até 14/01/15 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3078/13, de 31/07/13, tem validade até 24/06/14 e constam às folhas 162 e 137, respectivamente, do processo nº 810/14.

Às folhas 155 a 162 do processo nº 810/14 foram apensados os seguintes documentos: ofício da instituição de ensino contendo a justificativa para o envio tardio da solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental; ofício solicitando a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série para fins de cessação; cópia da Resolução nº 2040/14, de 24/04/14; cópias das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e de 6º ao 9º ano; quadro com número de alunos do Ensino Fundamental do período 2008 a 2013; relação de docentes de 1ª a 4ª série; cópia da Licença Sanitária.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série, a partir do início do ano de 2013, para fins de cessação, exclusivamente para certificação dos alunos já matriculados;

b) que o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, da Escola Prisma Arco - Íris - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Ponta Grossa, mantido pela Sociedade Educacional CFM Ltda - ME, autorizado para o período de 2007 a 2012, seja reconhecido e concedido o prazo de reconhecimento de 05 (cinco) anos, contados desde o início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017, conforme as Deliberações nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.



PROCESSOS N° 810/14 e N° 808/14

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental de 08 anos para fins de cessação, e do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental de 09 anos;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE